



**LEI Nº 352/2000**

**ACRESCENTA CARGOS E FUNÇÕES NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.**

**ÉRICO DE SOUZA JARDIM**, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 62, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica acrescido na estrutura da Secretaria de Educação e Cultura os seguintes cargos/funções, abaixo:

Quantidade	Cargo/Função	Padrão	Nível
------------	--------------	--------	-------

**ÓRGÃO 5**

**5.6 - Estrutura das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (1º A 8º SÉRIE)**

01	Supervisor Escolar	Principal	22
06	Auxiliar de Merenda	Simples	02

**5.10 - Departamento da Creche - Educação Infantil**

02	Auxiliar de Serviços Gerais	Simples	03
01	Orientador Educacional	Principal	22

**5.7 - Magistério Público**

08	Prof. Classe "A"	Professor	06
----	------------------	-----------	----

**Art. 2º** - Os servidores contratados na forma desta Lei, serão remunerados pelas seguintes dotações:

**Ensino Fundamental**

Órgão	04 - Secr. de Educação e Cultura;
Atividade Orçam.:	01 - Órgãos Subordinados;
Função:	08 - Educação e Cultura;
Programa:	42 - Ensino Fundamental;
Sub Programa:	188 - Ensino Regular;
Projeto Atividade:	2012 - Manut. Ensino Fundamental;
Rubrica:	3111 - Pessoal Civil



## LEI Nº 352/2000

## Creche - Educação Infantil:

Órgão	O4 - Secr. de Educação e Cultura;
Atividade Orçam.:	O1 - Órgãos Subordinados;
Função:	O8 - Educação e Cultura;
Programa:	41 - Educ. da Criança de 0 a 6 anos;
Sub Programa:	185 - Creche;
Projeto Atividade:	2011 - Manut. das Ativ. Da Creche;
Rubrica:	3111 - Pessoal Civil

## Magistério Público - FUNDEF

Órgão	O4 - Secr. de Educação e Cultura;
Atividade Orçam.:	O1 - Órgãos Subordinados;
Função:	O8 - Educação e Cultura;
Programa:	42 - Ensino Fundamental;
Sub Programa:	188 - Ensino Regular;
Projeto Atividade:	2014 - FUNDEF, Des. e Manut. Ens. Fund.;
Rubrica:	3111 - Pessoal Civil

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de junho de 2000.

  
ÉRICO DE SOUZA JARDIM  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
SIMONE FERREIRA JARDIM  
Secretária de Administração e Finanças